



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000740/2016-18

Unidade Gestora: 150233 - HC/UFU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora “**HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, CEP 38.408-144, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.224/0001-22, sediada na Rua Pitangui, nº. 1531, Bairro Colégio Batista, CEP: 31.110-202, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ingrid Danielle Timo, portadora da Carteira de Identidade nº MG 10.417.885, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 061.783.076-24, pactuam o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2016**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000740/2016-18, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2016, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 01/10/2018 a 01/10/2019;**

1.1.1.1. O contrato será prorrogado sem alteração de valor até que a repactuação referente ao ano de 2018 seja concluída. A repactuação será admitida em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato Original.

1.1.2. **Acrescentar serviços** no valor mensal de **R\$ 13.238,66** (treze mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), a partir de **01/10/2018**, referente a 1 (um) posto de **Vigilante 12x36 Noturno com cobertura intervalo (Rendeiro)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL

2.1. Em função do acréscimo da Cláusula Primeira, o **valor mensal** passa a ser de **R\$ 129.841,52** (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Qtde de funcionários	Valor mensal do serviço
Vigilante 12x36 Diurno	5.133,43	2	10.266,86	3	6	30.800,58
Vigilante 12x36 Noturno	6.156,96	2	12.313,92	3	6	36.941,76
Vigilante 12x36 Diurno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)	5.595,80	2	11.191,60	2	4	22.383,20
Vigilante 12x36 Noturno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)	6.619,33	2	13.238,66	3	6	39.715,98
Valor Mensal dos Serviços				11	22	129.841,52

2.2. O **valor global** para a nova vigência será **R\$ 1.558.098,24** (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

3.1.1. PTRES: 108083;

3.1.2. Elemento de Despesa: 339037;

3.1.3. Fonte: 8100;

3.1.4. Nota de Empenho: 2018NE800408.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. De acordo com o subitem 13.1-a da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, o valor da garantia será equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$ 77.904,91** (setenta e sete mil novecentos e quatro reais e noventa e um centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

TBI SEGURANÇA EIRELI- EPP

Ingrid Danielle Timo
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **INGRID DANIELLE TIMO, Usuário Externo**, em 17/09/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 17/09/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709562** e o código CRC **DF053DF0**.